

**ATA 06ª REUNIÃO ORDINÁRIA -- CONSELHO DELIBERATIVO DO IPLAN**

Ao sexto dia do mês de Setembro de dois mil e vinte e três, agendada para as dez horas, na sede do IPLAN e transmitida via aplicativo GOOGLE MEET, realizou-se a **Sexta Reunião Ordinária do Conselho do IPLAN** referente ao ano de 2023. Estiveram presentes os Conselheiros: Engenheiro **Celso Augusto Sant'Anna**, Conselheiro Titular – IPLAN; Engenheiro **Jarbas Goes**, Conselheiro Titular – ACIPG; Engenheiro **Marco Aurélio Moro**, Conselheiro Titular – AEAPG; **Alvicio Vicente**; Conselheiro Suplente – SETUR; Engenheira **Mariana Scaramella Moreira**, Conselheira Suplente - SMIP; Geógrafo **John Goes**, Assessor de Projetos – IPLAN; Engenheiro **Pedro Boldrini Zammar**, Assessor de Projetos – IPLAN. Participaram de maneira remota: Engenheiro **Fábio Wilson Dias** Conselheiro Suplente – AEAPG; Engenheiro **Juarez Alves**, Conselheiro Titular – Departamento de Engenharia de Tráfego; Secretário **André Pitela**, Conselheiro Titular – SMMA; Engenheiro **Luiz Henrique Honesko**, Conselheiro Titular – SMIP; **Ariel Ribas Tavares** – Conselheiro Suplente – ACIPG e Advogada **Mariane**, representando a Construtora Base. A pauta da reunião constituiu-se de: 1) Abertura da Reunião; 2) Aprovação da Pauta; 3) processo 57015/2022; 4) Processo 42410/2023; 5) Processo 21213/2023; 6) Processo 12555/2023; 7) Pauta Livre; 8) Encerramento.

**1) Abertura da Reunião:** o Conselheiro Celso Sant'Anna deu as boas-vindas aos presentes membros do conselho dando início às 10:00 horas apresenta a convidada Mariane que está representando a construtora Base

**2) Aprovação da Pauta:** A pauta foi apresentada e aprovada por todos os conselheiros presentes.

**3) Processo 57015/2022:** John passa a palavra a Mariane que inicia se apresentando que é advogada no escritório João Paulo Nascimento que representa a construtora Base, relata que o recurso já foi protocolado de forma online, pede atenção dos conselheiros em relação a avaliação dos impactos que a construção do edifício Dom Geraldo de Pellanda causará, já que no EIV realizado pela construtora foi considerado com impacto médio mas na deliberação sucedeu um alto impacto e a medida compensatória aplicada foi a execução de ciclo faixas em 3 trechos onde possui um valor oneroso para a construtora, então solicitam a reconsideração da medida e pedem um laudo técnico afim de calcular o tamanho real do impacto para que seja uma medida compensatória adequada e que tenha um valor que possa ser cumprido pela construtora, o primeiro ponto é a necessidade do laudo e o segundo ponto é a questão do valor, ressalta que foram realizados alguns orçamentos preliminares que estão no recurso. Complementa que o valor total de 300 mil sendo 100 mil reais por trecho acaba sendo desproporcional tendo em vista que o impacto é baixo e no estudo é considerado como médio em razão do sombreamento, mas não irá prejudicar o trânsito nem a vizinhança, pelo contrário, irá trazer o desenvolvimento da região. Mariana agradece a oportunidade e, se dispõe para esclarecimentos, o Conselheiro Celso agradece e pergunta se os conselheiros gostariam de fazer questionamentos sobre o assunto abordado. John questiona em relação ao valor e explica que se trata de uma medida compensatória e há um valor mínimo do empreendimento conforme o decreto e a lei, questionando qual seria o valor mínimo realizado pelo cálculo da construtora visto que os cálculos realizados pelo IPLAN seriam no valor aproximado de 223 mil para o empreendimento como medida compensatória. Mariane responde que para fazer o cálculo do valor, se faz necessário apresentar um laudo técnico. Porém o questionamento refere-se ao valor conforme a tabela da legislação e não do orçamento. Mariane informa que irão questionar o valor mínimo pois entendem que existindo um impacto a construtora não irá fugir da responsabilidade dos impactos gerados, mas entendem que o valor continua sendo alto mesmo neste cálculo, cita outros casos onde foi necessário entrar com medidas para reverter as medidas deliberadas, então não concordam com este valor, seria um valor menor. John compreende e questiona que no recurso são apresentados dois orçamentos sendo um da Prefeitura no valor de 311 mil e outro da empresa Tradição Construtora de Obras no valor de 212 mil, inferior aos cálculos conforme legislação. Mariane complementa que são orçamentos preliminares, mas poderão vir a ter valores adicionais tendo em vista que o projeto irá seguir conforme a solicitação da Secretaria. Não havendo dúvidas, Mariana se retira da chamada e retornará para validação do resultado. John dá o seguimento questionando se algum conselheiro gostaria de ter a palavra. O conselheiro Luiz Honesko relata que não compreendeu algumas informações e pede que seja passada uma orientação do processo. John apresenta o empreendimento que está localizado na AV. Bispo Dom Geraldo de Pellanda próximo ao Balaroti e ao Bar Boa. Estima-se a população de 231 habitantes. Menciona que as cartas de viabilidade são favoráveis e a SME e FMS sugerem medidas mitigadoras. Em relação ao Uso e Ocupação o empreendimento está de acordo com a legislação, com relação ao Sistema Viário, haverá um aumento de tráfego nas vias no entorno, porém não irá alterar o nível da AV. Dom Geraldo de Pellanda, os acessos das garagens pela AV. Dom Geraldo poderão gerar conflito tendo em vista a saída da Rua João Cecy Filho na proximidade do acesso e a instalação de Porte-Cochère no acesso do empreendimento mitigará o conflito viário com a Rua Dr. João Cecy Filho. Das medidas solicitadas: - adequação do projeto prevendo vagas de visitantes no empreendimento já foi atendida; - a adequação do projeto, prevendo acesso as vagas do subsolo através da Rua Engenheiro Rebouças, sugere-se iluminação por sensor, e; - como forma de incentivar o uso de veículo não motorizado, executar os trechos 14,15 e 16 da ciclovia na AV. Dom Geraldo de Pellanda, conforme projeto a ser fornecido pela SMIP, como medida mitigadora. Em relação aos Aspectos Ambientais, impermeabilização de quase 100% do terreno (considerando taxa de ocupação e calçadas), bloqueio da ventilação nas edificações do entorno, impacto considerado baixo, bloqueio da incidência solar sobre os imóveis do entorno, podendo a sombra alcançar até 200,00cm além dos limites do empreendimento, impacto considerado alto, o empreendimento apresenta Licença Prévia. Como forma de aumentar a demanda por lazer e incentivar o

uso de veículo não motorizado, executar os trechos 14, 15 e 16 da ciclofaixa na AV. Dom Geraldo de Pellanda, conforme projeto a ser fornecido pela SMIP, como medida compensatória. John menciona ainda, que para impactos de sombreamento, a comissão leva em consideração aspectos ambiental e, normalmente, sugere medidas como doação de árvores ou intervenções em áreas de lazer. O conselheiro Luiz Honesko faz um adendo falando que a ciclovia interparques teve uma licitação deserta no ano passado e o revestimento dela era de CBUQ e que foi feita uma alteração do projeto para o revestimento em concreto, obtendo então uma redução do orçamento de aproximadamente 30%. John apresenta os trechos que estão nas medidas, sendo os trechos 14 e 15, conforme projeto, apenas pintura e sinalização e apenas o trecho 16 contempla pavimentação e, conseqüentemente, redução do valor do orçamento. É aberta a votação para o aceite do recurso e, por unanimidade não foi acatado o recurso do empreendedor. Foi informada contrariedade do recurso a representante da empresa. Conselheiro André Pitela - SMMA saiu após a apresentação do presente processo.

**4) Processo 42410/2023:** Solicitação da Construtora Prestes para revalidação do termo de compromisso do Centro Comercial Vittace. O empreendimento foi aprovado no dia 19 de julho de 2018, sendo um centro comercial com 8 salas comerciais e um posto de gasolina, o empreendedor já tem o habite-se do Centro Comercial, e agora pretende executar o posto de gasolina. O empreendimento se encontra localizado na Rua Valério Ronchi, próximo a UEPG. Caso acatada a solicitação de revalidar o termo de compromisso em que já constava o posto de gasolina, este será anexo ao processo de Alvará. Caso não for acatada a solicitação da construtora, será necessária apresentação de um novo EIV para o posto de gasolina. O conselheiro Juarez questiona se no EIV original teve contrapartidas, John responde que não houveram contrapartidas deliberadas. O conselheiro Marco Moro questiona sobre o projeto de duplicação deste trecho da Rua Valério Ronchi. Marco menciona ainda que é imprescindível para a análise, sabendo que a via irá ser duplicada. John responde que a implantação do posto será dentro do alinhamento predial, e que o projeto de duplicação está entre os alinhamentos, o conselheiro diz que precisa ter o projeto para conseguir analisar, John responde que de qualquer forma já está construído o centro comercial e o posto respeitará o perímetro do imóvel, o conselheiro Marco questiona se dentro do canteiro da Rua Valério Ronchi cabem as duas pistas. O conselheiro Jarbas responde que não só a pista, mas se a própria bomba cabe. O conselheiro Luiz complementa informando que existe o projeto de duplicação e que está com o orçamento atualizado e a vontade da gestão é que assim que tiver recursos será aberta licitação. O conselheiro Fabio comenta que a resposta em relação ao questionamento da construtora sobre a revalidação do recurso deve ser negativa, pois é de 5 anos atrás, e precisa de um novo EIV, cabe a prefeitura Municipal informar o projeto de duplicação da via, o empreendedor tem o direito de propor a construção, mas já informando que tem projeto de duplicação da via. O Conselheiro Celso faz a observação que a cobertura avança o recuo de 5 metros, John responde que por ser Zona Comercial eles poderiam usar até o alinhamento. É aberta a votação para a aprovação e, todos os conselheiros estão de acordo com a revalidação do Termo de Compromisso, desde que os acessos sejam compatibilizados com o projeto de duplicação da via.

**5) Processo 21213/2023:** John inicia apresentando o condomínio Bamboo Residence. Está localizado na Rua Frederico Constante Degraf, SN. Bairro Chapada cujo empreendedor é R2BF ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA. Consiste em um condomínio horizontal com 159 unidades habitacional sendo a área total de 78.061,06m<sup>2</sup>, Testada do terreno: 107.8m e com 62 vagas para visitantes. Em relação ao Uso e Ocupação do Solo, a área é na Zona Residencial 2 (ZR2) e Zona Comercial (ZC) porém é utilizado a ZR2 para implantação do condomínio, os Sublotes variam entre: 260,0m e 540,69m. O conselheiro Jarbas faz um questionamento se a nomenclatura é da legislação anterior e John responde que sim, o protocolo do EIV é deste ano, mas as diretrizes e o alvará foram aprovados na legislação anterior. As Testadas do sublotes variam entre 10,0m e 16,9m. O projeto está em desacordo com a legislação, conforme Art. 45.G da Lei 10.408/2010: (...)vedações que se constituam em barreiras visuais como muros são permitidos em até no máximo 50% desta testada(...). Adensamento populacional: o EIV adota o valor de 3,33hab/un. resultando em uma população estimada de 531 habitantes, um acréscimo de aproximadamente 2,29% na população do bairro. Quanto aos Aspectos Ambientais, Paisagístico, Histórico e Cultural, apresenta Licença Prévia e não haverá supressão de indivíduos arbóreos como também não há bens culturais ou naturais tombados no entorno. Sobre a Ventilação e Iluminação, o empreendimento não causará efeitos negativos no entorno por conta de suas características visto que no máximo serão dois pavimentos por edificação. Sistema de Circulação e transporte: é apresentado os pontos de contagem na Rua Frederico Constante Degraf e no acesso pela AV. Souza Naves e de acordo com o EIV não haverá alterações significativas na Souza Naves, e na Rua Frederico terá alteração baixa, região atendida por 1 linha do transporte coletivo, ponto mais próximo está a 310m do empreendimento. No que tange as Cartas de Viabilidade, SMCSP: De acordo com o acesso projetado pra o empreendimento; Sanepar afirma haver viabilidade com a ampliação da rede de abastecimento de água e rede coletora de esgoto; Copel afirma haver viabilidade, SMMA há coleta de rejeitos orgânicos às terças-feiras, quintas-feiras e sábados. Não há coleta de resíduos recicláveis. Área de armazenamento deve ter acesso direto pela via pública, a SME: Não é capaz de atender a demanda gerada, sugere ampliação da escola Prof. Felício Francisquiny com 3 salas de aula e banheiros, FMS: Solicitam como contrapartida a pintura interna e externa da UBS Carlos Ribeiro Macedo. Com relação a ampliação da escola, a escola não é do Parque do Café, a escola é na Vila Romana, não estando no raio do empreendimento. Em relação às medidas sugeridas pelo empreendedor tem-se a Implantação de rotatória de retorno a partir da adequação das

estruturas viárias de acesso ao empreendimento no intuito de fornecer melhor condição de mobilidade aos moradores do entorno do empreendimento – R\$ 98.547,01, e doação de área em frente ao empreendimento para o município (981,44m<sup>2</sup>) – R\$ 317.986,56. As Medidas sugeridas pela comissão, acatar as medidas da empresa e ajustar projeto conforme Art. 45.G da Lei 10.408/2010 (permeabilidade visual). É aberto para os comentários, o conselheiro Jarbas comenta que a dúvida do conselho é de haver a possibilidade de fazer um alargamento na via, se não for doada toda atestada, seria em vão essa doação. O conselheiro Luiz Honesko faz um comentário que se o empreendimento estivesse no meio do caminho entre a cidade e a vila Idelmira, o posicionamento seria contra, mas, como já tem um loteamento aprovado na região, e como já tem linha de ônibus e irá usar a mesma linha, o conselheiro não vê problemas em aprovar o empreendimento conforme medidas sugeridas. O conselheiro Fabio inicia seu comentário dizendo que concorda com o comentário do Luiz que já existe um loteamento e não esta em uma localização favorável em Ponta Grossa, mas a infraestrutura já atende a região e a função do IPLAN é de planejar a cidade e a do Conselho Deliberativo é deliberar sobre as ações de planejamento, o conselheiro questiona qual a diretriz para a Rua Frederico Constante Degraf, pois é um crescimento vegetativo, questiona também se nunca vamos duplicar a via, o segundo comentário do Fabio é a pobreza da análise da Educação e da Saúde que não tem haver com o empreendimento sendo que não estão no raio de ação, o conselheiro diz que não consegue imaginar, pois sabe o trabalho da educação e diz que não precisa das salas, pois a escola está atendendo a demanda, o conselheiro demonstra sua insatisfação com a análise das secretarias e expressa que gostaria que fosse de maneira mais precisa. O conselheiro Luiz diz que concorda com o Fabio que os computadores não atendem ninguém. John faz o comentário sobre a Rua Frederico Degraf e cita que conforme o plano de mobilidade ela já é uma via coletora, cita também que o muro não está no alinhamento predial, está com um recuo de 7,0 metros, e em relação a educação é padrão solicitar refeitórios, salas de aulas ou banheiros, e a saúde em relação a doação dos computadores, em experiência própria um computador mais rápido agiliza o atendimento. O conselheiro Juarez comenta que em relação ao alargamento que o Jarbas falou, hoje não tem fluxo, porem não tem estacionamento nem acostamento, mas quando foi conversando com o empreendedor, ele já falou de deixar a parte livre para executar o alargamento da via. O conselheiro Fabio questiona se 7 metros é o suficiente. John responde que há de se levar em consideração que são 7 metros de um lado da via. O conselheiro Luiz Honesko questiona de a Rua Frederico Constante Degraf tem plano de alargamento. John responde que a hierarquia dela é coletora e tem as suas características em relação a sua largura e faixa de rolamento. É aberta a votação, em relação à implantação e doação da área, em unanimidade não foi acatado. Houve uma segunda votação com relação à inclusão de 7 metros do trecho da testada, foi aceito pelos conselheiros ficando então como medidas para o empreendimento, a implantação da rotatória (taper), adequação viária em frente ao empreendimento e a doação da área de 981m<sup>2</sup> e a área em verde além do ajuste do projeto conforme o artigo 45 G.

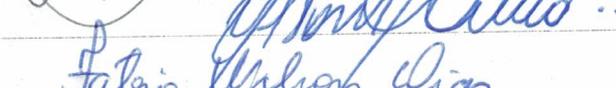
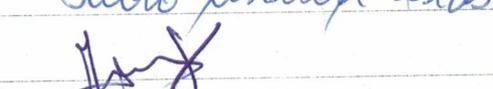
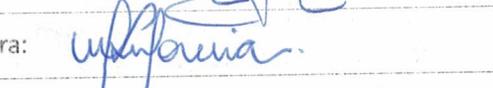
**6) Processo 12555/2023:** John relembra que o empreendimento passou pelo conselho solicitando a revalidação do termo de compromisso de 2019, e que o conselho não acatou a revalidação visto que foi aumentado 10 torres, acarretando 160 apartamentos a mais, não foi acatado sendo necessário apresentar um novo EIV. John passa a palavra ao Pedro que inicia apresentando o Residencial Vicentino, sendo o requerente: BFCX 01EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, esta localizado na Região de Uvaranas na Rua Barbosa Rodrigues em um terreno de 49.396,20m<sup>2</sup>. Trata-se de um condomínio residencial vertical de 36 torres, contando com 4 pavimentos, 4 unidades por andar, e 576 unidades habitacionais. Em relação ao adensamento populacional, se dá por 3,30 hab/unid. e a população estimada é de 1901 habitantes. A respeito das Vias de acesso ao empreendimento se dá pela Rua Barbosa Rodrigues que não possui pavimentação e, conforme legislação, deve ser pavimentada pelo empreendedor. Não há qualquer indicação de acessibilidade para portadores de necessidades especiais. Foi solicitada pelo departamento de trafego a adequação da área de espera para que ela comportasse mais veículos e foi adequado. Em relação ao Uso e Ocupação do Solo, encontra-se parte na ZR3 e parte na ZR4, utilizam-se os parâmetros da ZR3, com os seguintes números: Taxa de Ocupação: 14,24%; Coeficiente de Aproveitamento: 0,48; 04 pavimentos, e; 608 vagas de estacionamento. Com relação aos Aspectos Ambientais, segundo EIV, não ocorrerão impactos associados à APP's, porém o terreno possui vegetação densa, a implantação do empreendimento ocasionará a supressão de 2.812 indivíduos arbóreos, que totalizam um volume de 315,3233 m<sup>3</sup> de lenha. Apresenta uma Licença de Ambiental Simplificada e Licença de Operação, mas as licenças estão vinculadas ao empreendimento com 26 torres, já foi acordado pela comissão e dado segmento no EIV, mas para emissão do alvará necessita-se apresentar a Licença Prévia aprovada no meio ambiente. Sobre a iluminação e ventilação, não haverá alteração nas dinâmicas associadas a ventilação e iluminação do entorno. Relacionado à Área de Influência e Equipamentos Comunitários, de acordo com o EIV apresentado na AID do empreendimento, observou-se sete equipamentos de educação, sendo cinco instituições públicas e uma instituição privada do ensino básico e outra de ensino superior. Quanto aos equipamentos de saúde foram localizados seis equipamentos, correspondendo a uma unidade de saúde, três unidades do programa da saúde da família, um hospital privado e um Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS). Quanto as cartas de viabilidade: COPEL: afirma haver viabilidade; SANEPAR: afirma haver viabilidade; RESÍDUOS SÓLIDOS: A coleta realizada pelo município, no bairro Uvaranas, acontece as terças, quintas e sábados, durante o período diurno; SMCSP: Recomenda execução de área de espera com capacidade de abrigar maior número de veículos, já foi atendido. SME: sugere a ampliação e reforma da Escola Municipal Prof.<sup>a</sup> Kazuko Inoue, localizada a Rua Bituruna, 650 – Vila Princesa dos Campos – Uvaranas, nova cozinha,

refeitório, pré lavagem, Louceiro, despensa, quatro salas de aula e banheiros; FMS afirma que para que a população gerada pelo empreendimento possa ser atendida pela Unidade de Saúde Cesar Milleo, deve-se aumentar o número de equipes além de ampliar a estrutura da unidade citada. Geração de Tráfego e Demanda por transporte público: via de Acesso a ser pavimentada pelo empreendedor (Rua Barbosa Rodrigues). De acordo com o EIV apresentado, através dos valores encontrados no cálculo de volume de tráfego, conclui-se que a circulação de veículos nas ruas que irão ser atingidas pelo empreendimento não sofrerá grandes alterações, tendo em vista que as mesmas possuem pouco movimento. Dos períodos analisados em ambos os pontos, nenhum demonstrou criticidade diante do fluxo de veículos e a capacidade da via. Com relação à Capacidade de tráfego, foi calculado através do valor do Fator Hora Pico, sendo este a medida do quanto o volume de veículos varia dentro da hora, relacionando ao maior valor entre os períodos de 15 minutos, convertendo essa contagem em uma taxa de fluxo equivalente por hora. Pedro informa que o fluxo próximo do horário do almoço é mais crítico, mas o EIV conclui que mesmo com o novo empreendimento não tem impacto na capacidade viária hoje em dia na localidade. Sobre as Medidas Mitigadoras, o empreendedor não propôs novas medidas após apresentação do novo EIV com alteração de projeto, apenas citou no Estudo o termo de compromisso tendo como medidas deliberadas o projeto e execução da ciclovia na Rua Padre Arnaldo Jansen, no trecho entre rotatórias, com área total de 1414,50 m<sup>2</sup> e extensão total de 651,30 m<sup>2</sup>. Projetar no mínimo 50% das divisas voltadas para as vias públicas em tijolos vazados, gradil ou elemento equivalente. Das medidas solicitadas pela comissão, foi criteriosamente analisado o sistema viário com a comissão, mas não foi encontrada alguma medida que pudesse mitigar esse impacto. Foi estudado uma ligação, mas seria inviável pois contem muitos lotes particulares, das possibilidades de ligação passaria por dentro de lotes particulares, então foi definido como medidas mitigadoras: Atender as solicitações da SME E FMS, Instalação de semáforo no cruzamento das Ruas Siqueira Campos e Rua Doralício Correia, visto a constante reclamação neste cruzamento. São abertos os comentários e o conselheiro Jarbas questiona se a construtora Prestes ficou encarregada de fazer o projeto do binário da Rua Arnaldo Jansen, e se contempla essa condição do semáforo. John responde que o projeto está pronto e a sinalização de semáforo não estava prevista no projeto do binário, a demanda foi levantada pelo Juarez na reunião da comissão e que tem sido solicitado, em relação a Prestes o projeto do binário ao todo ficou a ciclofaixa mencionada pelo Pedro, que está entre as duas rotatórias da Rua Siqueira Campos com Padre Arnaldo Jansen, a execução da reestruturação da Siqueira Campos ficaram para outros empreendimentos da Prestes também, a obra foi dividida entre vários empreendimentos, a comissão optou por atender as cartas de viabilidade para complementar com medidas. Foi estudado a questão da rota da saúde que na época o ESCAGECESCAGE tinha a intenção de implantar, mas foi vendido, e outra questão é que passaria por dentro da faculdade que já é bem estreita. Outra sugestão da comissão seria pavimentar a Rua 1, mas por conta do valor, e ocupações irregulares foi descartado; outra sugestão seria ligar a Rua João Malinoski até chegar na Rua Querência do norte, mas como contra fluxo da Rua Siqueira Campos, porém entraria na mesma situação, lotes particulares e área de invasão. O conselheiro Marco questiona se o estudo do binário não contempla nada da Siqueira Campos com a querência do norte. John responde que foi contemplado contra fluxo em um trecho de 40 metros, o conselheiro comenta que a preocupação maior é do sistema viário, são 570 carros a mais no horário de pico, o conselheiro desconfia da fórmula, e a sugere a mudança da análise. O conselheiro Fabio diz concordar com o que o Marco falou e relata que causa uma estranheza essa informação de que as vias suportam esse fluxo, e questiona se pela prefeitura existem dados que pudessem amparar esta análise. O que concluímos em relação a colocar o semáforo é que, na Rua Doralício Correia quem cruzar ou acessar a Rua Siqueira Campos com o semáforo vai ficar melhor, mas para quem circula na Siqueira Campos o tempo de espera vai gerar um represamento e que a Siqueira campos naquele trecho é um carro. Complementa dizendo que em relação a lotes de terceiros, devemos encarar o problema pois daqui alguns anos a cidade de Ponta Grossa vai ter que promover a desapropriação em áreas relativamente centralizadas para conseguir resolver os seus gargalos. O conselheiro expressa sua opinião que deveria ser adiantado esse primeiro trecho da Siqueira campos. O conselheiro Juarez complementa que hoje mudou a dinâmica e existe o calculo, mas com a tecnologia ele faz o fechamento automático de acordo com o fluxo, então colocamos a via principal da Siqueira Campos, quando ele perceber que um veículo está na Rua Doralício Correia aguardando, ira ter abertura e fechamento com tempo máximo. O conselheiro Marco questiona em qual momento será implantado o binário. John responde que conforme o termo de compromisso, do empreendimento Alto da Siqueira ficou definido que o termino das obras do binário seja concluído até julho de 2025, o projeto foi alterado da duplicação para o binário com Rua João Tome. O conselheiro Jarbas questiona se não seria o caso de fazer uma reavaliação, pois já foi analisado pela comissão, mas questiona se foi suficiente essa análise. Pedro responde que a comissão focou no trafego, e foi tentado achar alguma maneira de resolver essa questão. O processo foi retirado de pauta pelo conselho tendo em vista que as medidas mitigadoras serão estudadas novamente.

**7) Pauta livre:** O conselheiro Marco Moro comenta que após a ultima reunião foi apresentado o projeto físico do alargamento da Rua Valério Ronchi, foi analisado na mesa na sala de reunião e constatado pelo conselheiro que o projeto contempla uma rotatória em frente do empreendimento e não atende o que foi solicitado pelo conselho deliberativo junto com a análise do Mariano que era resolver o problema na rotatória do matadouro e a inclusão de uma nova rotatória no acesso do Padre Roque. O conselheiro Celso responde que o empreendedor cumpriu o que foi pedido a ele pela SMIP e nas reuniões do

Conselho do IPLAN quando foi pedido como medida o projeto da duplicação e a demolição. O conselheiro Luiz Honesko se manifesta dizendo que no projeto a duplicação está conforme foi solicitado, mas a única questão que não irá resolver o problema que é o acesso ao posto, e é do interesse publico fazer uma intervenção na ponte sobre o Rio Verde para solucionar o problema, complementa dizendo que irá ser preciso complementar o projeto apresentado para resolver o problema do Costa Rica e o entorno.

**8) Encerramento:** o conselheiro Celso Sant'Anna agradece a presença de todos e se dá por encerrada a reunião. Ata transcrita por Yasmin Lupepsa Santos - Matrícula 906220.

Alvicio Vicente:	
Ariel Ribas Tavares:	
Celso Augusto Sant'Anna:	
Fábio Wilson Dias:	
Jarbas Goes:	
Juarez Alves:	
Luiz Henrique de Souza Honesko:	
Marco Aurélio Moro:	
Mariana Scaramella Moreira:	